

relativamente ao pedido de licenciamento para “Passeio de Motorizadas – Açores”, no dia 29/09/2019.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23/09/2019. -----

-----**5. COMISSÃO PAROQUIAL DE VIDE ENTRE VINHAS**-----

-----**ASSUNTO: ORÇAMENTO CASA PAROQUIAL DE VIDE ENTRE VINHAS**-----

-----Foi presente *email*, da Comissão Paroquial de Vide entre Vinhas, com registo de entrada n.º 8402, datado de 02/09/2019, solicitando apoio financeiro para aquisição de janelas para a Casa Paroquial de Vide Entre Vinhas.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, atribuir um apoio financeiro de 2.000€, à Comissão Paroquial de Vide Entre Vinhas. -----

-----**6. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: FIXAÇÃO DO VALOR DE VENDA POR METRO QUADRADO DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL A25**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 2881, de 26/09/2019, propondo que nos termos do artigo 15º do “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”, que refere que o preço de venda dos lotes será calculado a partir da sua área, sendo o valor por metro quadrado fixado pela Câmara Municipal, no montante de dois euros, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sobre tal assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** colocou à consideração dos Senhores Vereadores o preço de venda dos lotes por metro quadrado. Ainda que a informação escrita refira o montante de dois euros, achou por bem consultar a opinião de todo o Executivo, porque o essencial é que apareçam interessados em investir e que criem postos de trabalho para o Concelho. Acrescentou que, tem havido algumas manifestações de interesse por parte de investidores, no entanto todos estão circunscritos a dois ou três lotes por razões óbvias, pela sua centralidade e pela facilidade em termos de terraplanagem. Perante esta situação, existe a necessidade de fazer alguma diferenciação, não só tendo em conta a qualidade do investimento, mas também o lugar onde se pretendem instalar. Assim, coloca à reflexão de todos, se o preço de dois euros é um preço razoável para os lotes de maior procura, ou se deverá ser alterado. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** sobre o mesmo assunto, referiu que o regulamento inicial ditava o valor dos lotes, por metro quadrado, no montante de um euro, no entanto, na sua opinião, em termos de áreas não é relevante o custo para quem quer adquirir, mas sim a sua localização. Nos lotes mais requisitados poderão fixar o valor máximo de dois euros, associado à análise de alguns fatores, tais como o número de postos de trabalho e a área de atividade que se pretende instalar. -----

-----Nesse sentido, o Senhor **Vereador Júlio Santos** sugeriu que não ficasse no regulamento nenhum montante. Tendo o **Senhor Presidente da Câmara** elucidado que, o mesmo exige que fique um valor mencionado. -----

-----A **Câmara** deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor **Vereador Júlio Santos**, aprovar a fixação do valor por metro quadrado dos lotes do Parque Industrial A25, no montante máximo de 2€. -----